



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo, prestação de serviços de engenharia, relativo à construção da subestação transformada de energia de 112,5 Kva que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa MWF Comércio e Engenharia Ltda.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada na Rua T-62, nº. 1452, Qd. 132, Lt. 06, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MWF COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Primeira Avenida, nº 790 Q 93 L 7, Setor Leste Universitário CEP: 74.605-020, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 14.998.104/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela procuradora Sra. Rose Meyre Milhomens Martins, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Av. Primeira Avenida, nº 790 quadra 93, lote 07 setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás CEP: 74605-020, Portadora da cédula de identidade nº. 949.224 2ª via SSP/GO, e do CPF: 242.452.671-00 natural de Goiânia-GO, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/2014, constante do Edital de Licitação nº. 32666, de 14/02./2014, consoante Processo nº. 201310267001399, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12 e 7.804/13, e ainda a Lei Complementar nº. 123/06. Resolvem firmar o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de R\$ 2.688,19 (dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) correspondendo a 7,9603% (sete vírgula noventa e seis zero três por cento) no valor contratado previsto na Cláusula segunda do Contrato originário nº 011/2014, respeitando assim o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1 O valor contratado é de R\$ 33.769,99 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o serviço de engenharia, relativo à construção da subestação transformada de energia de 112,5 Kva, Quadro Geral de Baixa Tensão e ramal de serviço.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor do acréscimo é de R\$ 2.688,19 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) correspondendo a 7,9603% (sete vírgula noventa e seis zero três por cento).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas advindas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 2014.6002.19.122.4001.4001.03, natureza de despesa: 3.3.90.39.78.

4.2 Nota de empenho nº. 00095, de 23/06/2014, no valor de R\$ 2.688,19 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), emitida pela área responsável da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

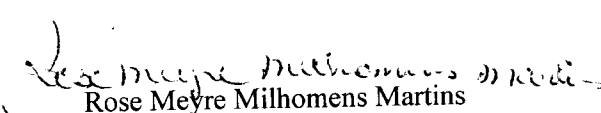
### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 A interpretação e aplicação dos termos deste Primeiro Termo Aditivo serão regidas pelas leis brasileiras e ao foro da Comarca da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

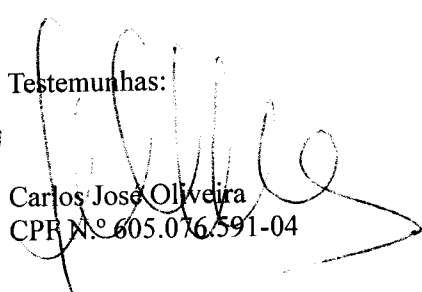
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos        dias do mês        de 2014

  
Maria Zaira Turchi  
Presidente

  
Rose Meyre Milhomens Martins  
P. Proruradora

Testemunhas:

  
Carlos José Oliveira  
CPF Nº. 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos  
CPF Nº. 045.667.471-31

